



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO.

1.1. Este ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

2.1. Unidade Demandante:

Secretaria de Saúde, formalizada através de DFD.

2.2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM AQUISIÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.

2.3. Natureza da Contratação:

Fornecimento de gás medicinal e aquisição de cilindros de oxigênio.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo subsidiar o processo de fornecimento de gás medicinal e aquisição de cilindros de oxigênio para o tratamento de pacientes através da oxigenoterapia atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/PA, garantindo a eficiência e continuidade das atividades de saúde pública.

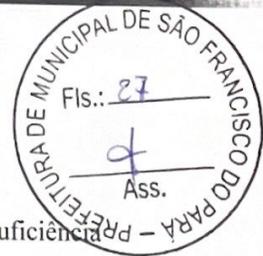
Vale ressaltar que além do fornecimento nas Unidades de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde atende demandas administrativas relacionadas ao fornecimento de gás medicinal para o tratamento domiciliar dos pacientes:

- KARINNY VITORIA ALENCAR DE SOUZA, diagnosticada com Encefalopatia Epilética G40. 5 (CID 10), Síndrome motora crônica com fenótipo de paralisia cerebral G82.4, Gastrostomia Z91.1 (CID 10);
- MARIA ARAUJO DA SILVA, diagnosticada com Bronquite Asmática Crônica (CID J 45) e Hipertensão Arterial Sistêmica (CID I10);
- COSMA XAVIER DO NASCIMENTO, diagnosticada com doença pulmonar obstrutiva crônica com exacerbação aguda não especificada (CID J44.1), (CID J43.9);



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CRIA O COMPROMISSO QUE CONSTRÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**



- IRANEIDE SANTANA SARAIVA, diagnosticada com quadro de insuficiência respiratória crônica (CID J96);

O fornecimento de gás medicinal para tratamento com oxigenoterapia é um direito do ser humano e faz parte da saúde pública conforme o Art. 2º §1º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Onde menciona-se que é dever do Estado garantir a saúde que consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A ausência no fornecimento dos produtos comprometerá a eficácia no atendimento médico, acarretando riscos eminentes à saúde da população e descumprimento do dever de prestação de serviço público.

Requisitos da contratação:

- **Técnicos:** Os produtos devem atender às especificações normativas da ANVISA e normas técnicas aplicáveis.
- **Logísticos:** Prazo de fornecimento de 5 (Cinco) dias após a assinatura do contrato.
- **Documentação exigida:** Registro dos produtos junto à ANVISA, além de atestados de qualidade e conformidade.

Para atender as necessidades em caráter urgente será realizado processo de Adesão de Ata que tem por objetivo oficializar a participação do Município de São Francisco do Pará/PA no procedimento de fornecimento de gases medicinais com aquisição e recarga de cilindros de oxigênio, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar elaborado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A adesão é realizada em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 que regulamenta as contratações públicas, com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, e continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Justificativa da Adesão:

A adesão ao processo é essencial para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Barão do Rio Branco Nº 760 - Bairro. Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará



- Garantir a continuidade dos serviços de saúde pública do município incluindo as demandas administrativas demandas a Secretaria de Saúde;
- Evitar atrasos no fornecimento dos produtos que são indispensáveis para as UBS e Centro de saúde;

Condições de Participação:

O Município de São Francisco do Pará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, compromete-se a:

- Observar as condições estipuladas no edital do certame matriz;
- Assegurar a previsão orçamentária necessária para a aquisição;
- Realizar o acompanhamento técnico e fiscal do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS.

Estima-se que a quantidade a ser contratada é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Gás Oxigênio medicinal 6 m ³ - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 6M ³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. SEM COMODATO	M ³	3.744
5	Gás Oxigênio medicinal 10 m ³ - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. SEM COMODATO	M ³	6.630
13	Cilindro para oxigênio medicinal de 3 m ³ .	UNIDADE	3
14	Cilindro para oxigênio medicinal de 6 m ³ .	UNIDADE	2

5. RESULTADOS PRETENDIDOS.

- Otimização dos recursos públicos;
- Rapidez na aquisição dos itens necessários;
- Garantia da continuidade dos serviços hospitalares de saúde pública.

A adesão ao processo representa uma medida estratégica para assegurar a prestação de serviços de saúde de qualidade no município. A Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a transparência e a eficiência na utilização de recursos públicos.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

6.1. Garantia da contratação:



Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço.

6.2. Normativos que norteiam a contratação:

Para assegurar uma contratação bem-sucedida deve-se considerar os seguintes requisitos:

1. **Conformidade Legal:** Atender à Lei nº 14.133/2021 e às normas municipais, garantindo transparência e publicidade.
2. **Qualidade dos Serviços:** Escolher fornecedores com experiência comprovada e que atendam às especificações técnicas e de segurança.
3. **Capacidade Técnica e Operacional:** Verificar a estrutura logística e a disponibilidade de mão de obra qualificada dos fornecedores.
4. **Custo-Benefício:** Realizar análise de custo-benefício para obter preços justos e competitivos, considerando a qualidade e confiabilidade dos serviços.
5. **Prazos e Cronograma:** Estabelecer prazos claros e garantir a capacidade dos fornecedores de cumprir os cronogramas estabelecidos.
6. **Sustentabilidade e Responsabilidade social:** Priorizar práticas sustentáveis e responsáveis na gestão dos recursos e resíduos.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO.

Alternativas de solução disponíveis no mercado:

POSSÍVEIS SOLUÇÕES	
SOLUÇÃO 01	Instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens referente ao objeto, afim de atender às necessidades elencadas.
SOLUÇÃO 02	Realização de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços através de Adesão a Ata.
ANÁLISE	
A primeira alternativa consiste na realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais com aquisição e recarga de cilindros de oxigênio. Essa opção apresenta algumas vantagens, como a possibilidade de ampla participação de fornecedores, o que tende a aumentar a competitividade entre as empresas e, conseqüentemente, resultar em propostas com preços mais atrativos. Além disso, o processo licitatório permite que o edital seja elaborado de forma personalizada, com especificações detalhadas que atendam exatamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Outra vantagem é a	



transparência inerente ao procedimento licitatório, que segue regras rígidas de publicidade e controle, contribuindo para a credibilidade e o bom uso dos recursos públicos.

Entretanto, essa alternativa também apresenta desvantagens significativas. O processo licitatório pode ser demorado, uma vez que envolve várias etapas obrigatórias, como a elaboração e publicação do edital, habilitação dos licitantes, análise das propostas, além de possíveis impugnações e recursos. Esse prolongamento no tempo necessário para a conclusão do certame pode impactar negativamente a continuidade dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, colocando em risco a manutenção regular dos serviços. Além disso, a licitação pode envolver custos administrativos elevados, relacionados à mobilização de pessoal e recursos para a condução e fiscalização do processo. Outro fator a ser considerado é o risco de o certame ser declarado fracassado ou deserto, o que forçaria a repetição do procedimento e geraria ainda mais atrasos.

A segunda alternativa é a adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente, que envolve a contratação direta de empresa especializada, com base em um processo licitatório previamente realizado por outro ente público. Essa opção oferece a vantagem de maior rapidez na contratação, uma vez que o município não precisa instaurar um novo processo licitatório, podendo simplesmente aderir à ata em vigor. Isso garante que os produtos sejam adquiridos de forma ágil, atendendo prontamente às necessidades emergenciais da Secretaria de Saúde e evitando a interrupção dos serviços. Além disso, a adesão a uma Ata de Registro de Preços reduz os custos administrativos envolvidos, já que não há necessidade de mobilização de equipe para condução de um novo certame. A negociação de preços e condições já foi previamente realizada, o que confere segurança ao município quanto à qualidade dos itens e ao cumprimento das especificações técnicas.

Outro benefício da adesão à ata é a flexibilidade na aquisição dos produtos, permitindo que o município adquira as quantidades de acordo com a sua demanda real. Isso facilita a gestão dos estoques e evita a compra de insumos em excesso ou desnecessários. No entanto, essa alternativa pode apresentar algumas limitações, como a possibilidade de a ata não incluir fornecedores locais ou regionais, ou de os itens disponíveis não corresponderem exatamente às especificações desejadas. Apesar disso, a análise prévia da ata permite que esses riscos sejam mitigados.

Diante dessa análise, conclui-se que a adesão a uma Ata de Registro de Preços é a opção mais vantajosa para atender à necessidade de fornecimento de gases medicinais com aquisição e recarga de cilindros de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/PA. Essa alternativa proporciona maior agilidade na contratação, redução de custos administrativos e segurança nas condições de fornecimento, atendendo de forma mais eficaz às necessidades do município e garantindo a continuidade dos serviços sem comprometer a qualidade do atendimento oferecido à população.



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR COM CADA COMPROMISSO QUE COBERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**



Ao realizar uma análise mais aprofundada da segunda alternativa, que propõe a contratação direta por adesão a uma Ata de Registro de Preços, verificou-se a existência de uma ata que atende integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se da Ata de Registro de Preços nº 2024-120901, originária da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA. Essa ata contempla a totalidade dos produtos necessários para a manutenção e continuidade dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de São Francisco do Pará, com especificações técnicas adequadas e condições de fornecimento compatíveis com as exigências do município.

A adesão a essa ata apresenta-se como uma solução rápida e eficiente, permitindo a aquisição dos itens sem a necessidade de instaurar um novo processo licitatório, além de garantir que as condições de preço e qualidade já tenham sido previamente negociadas e aprovadas. Dessa forma, a Ata de Registro de Preços nº 2024-120901, originária da Prefeitura de Capitão Poço, revela-se como a opção mais vantajosa e adequada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Francisco do Pará.

8. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Após uma análise comparativa entre duas possíveis soluções para atender demanda, uma clara preferência surge em favor da adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024-120901, da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, oferecendo as garantias de legalidade, eficiência e economicidade, alinhadas com os princípios da administração pública.

Além das vantagens mencionadas, foi constatada o benefício financeiro ao optar pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024-120901, da Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Através de um levantamento comparativo de preços realizado, verificou-se que os valores registrados na ata estão abaixo da média dos valores encontrados na pesquisa de mercado. Esse levantamento, detalhado no relatório apresentado nos autos do pleito, evidencia que a adesão à ata não só atende de forma integral às necessidades da Secretaria, como também proporciona uma economia significativa aos cofres públicos.

Portanto, além de garantir agilidade e simplicidade no processo de contratação, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024-120901 da Prefeitura Municipal de Capitão Poço representa uma decisão financeiramente vantajosa para a administração pública, reforçando a escolha como a mais adequada para o atendimento das demandas da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão do Rio Branco Nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Aquisição e Logística de Fornecimento: Após a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de aquisição e logística de fornecimento. A empresa contratada será responsável por garantir o fornecimento periódico, observando as condições estabelecidas na ata, incluindo prazos de entrega e qualidade dos itens. A Secretaria de Saúde de São Francisco do Pará manterá o controle sobre o recebimento dos insumos, assegurando que as entregas ocorram dentro do cronograma estabelecido e de acordo com as especificações do contrato.

Manutenção e Gestão de Estoques: A gestão eficiente dos estoques será realizada de forma a garantir que os produtos estejam sempre disponíveis para atender às necessidades dos serviços de saúde. A equipe responsável monitorará o consumo dos produtos, assegurando que os estoques sejam mantidos em níveis adequados e que as reposições ocorram tempestivamente. Esse processo de gestão evita desperdícios, sobrecargas de estoque e possíveis interrupções nos atendimentos. A manutenção do ciclo de aquisição será contínua durante o período de vigência da ata, garantindo um fluxo constante de suprimentos.

Descarte e Sustentabilidade: O município seguirá os protocolos de descarte de resíduos, de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes, garantindo que o processo ocorra de maneira segura e sustentável. A correta gestão dos resíduos contribui para a preservação do meio ambiente e para a saúde pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

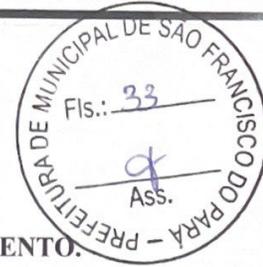
O valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 752.144,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais), conforme preço registrado em ata e considerando o quantitativo necessário.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO OU SUBCONTRATAÇÃO.

A solução não vislumbra o parcelamento ou agrupamento e não permite a subcontratação do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A solução não necessita de contratações nesses termos para o pleno atendimento as necessidades.



13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Não há previsão de contratação no PCA.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS.

Por se tratar de um processo de contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão público, deverá ser solicitado formalmente as seguintes documentações para instrução da contratação:

- a) Autorização formal do órgão gerenciador da ARP;
- b) Concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se aplica a análise de impactos ambientais diretos motivados pela contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia, na eficiência e efetividade verificada. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

SETOR RESPONSÁVEL
Direção de Departamento.
AGENTE RESPONSÁVEL
<i>Raquel</i> RAQUEL MATOS DAMASCENO

18. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa pertinentes.
AUTORIDADE RESPONSÁVEL



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
PROFI QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE DURISTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**



Rosiclayton
ROSICLAYTON CORDEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025 – GABPMSFP

São Francisco do Pará/PA, 03 de fevereiro de 2025.

